

**Conselho Municipal de
+ SAÚDE Urupês-SP.**

LEI N° 1.535 - De 31 de agosto de 2001.

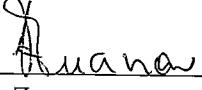
**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E
ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE.**

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Urupês, instituído pela Lei nº 1.535, de 31 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 1.684, de 17 de fevereiro de 2005, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2022, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais, nos seus aspectos econômicos e financeiros, foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do Município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no Município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo plano municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do 3º quadrimestre de 2022 e o acompanhamento da regular prestação de serviços e ações de saúde em prol da população urupeeense.

Urupês, 30 de janeiro de 2024


Leila Zuanon

Secretaria “Ad hoc”


Juliana Crivelaro
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de
+ SAÚDE

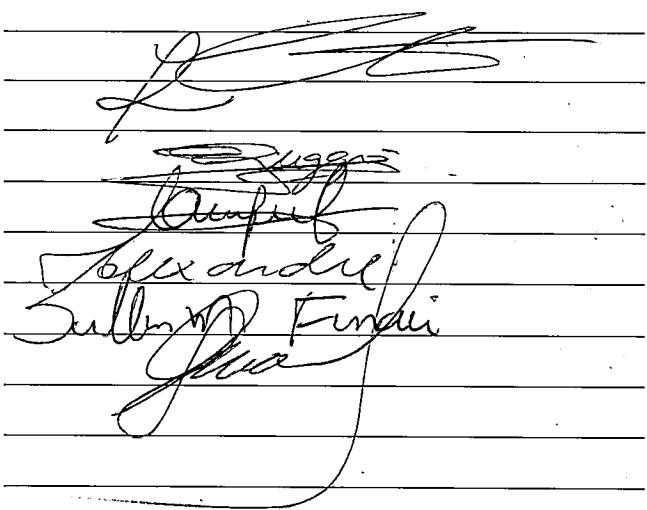
Urupês-SP.

LEI N° 1.535 - De 31 de agosto de 2001.

Conselheiros:

Anderson L. Dutra
Mariana Bajim Sassi
Erika Gregório
Raísa Silvani Bordinano
Alexandre F. G. Corvallo
Suelen M. Finati
Juane Terracolli

Assinatura:



Convidados:

Eliandra Andrade Magali
Thais Lima Serradelli
Fabiana Paula Tonissimo
Maria Cecília M. Dohr Jabs
Jônatas V. Junes Roselli
Juliana Barboza Longe Gleone
Marielen Belone Sam
Gisela Paula Cambuí
Gabril de Belito
Maria Raquel Pereyraini
Márcia Fernanda Cavalcante
Dilma C. Menezes
Elessangeli Bahau
Cristina Camargo

Assinatura:

